

**D.R. DO AMBIENTE**  
**Portaria n.º 1092/2012 de 18 de Julho de 2012**

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março, foi criado um incentivo financeiro para a manutenção da paisagem da cultura tradicional da vinha em currais da ilha do Pico no interior da área classificada como património mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, representada por João Carlos Correia de Lemos Bettencourt, na qualidade de Diretor Regional do Ambiente, conforme despacho de delegação competências do Secretário Regional do Ambiente e do Mar, a 12 de novembro, publicado na II série do *Jornal Oficial* n.º 232, de 03 de dezembro de 2010, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros, referentes ao terceiro pagamento anual, constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, no montante global de 13.251,35 Euros (treze mil duzentos e cinquenta e um euros e trinta e cinco cêntimos) destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais;
2. Esta despesa será suportada pelas verbas inscritas no Programa 16 – Ordenamento do Território, Qualidade Ambiental e Energia, Projeto 06 – Património Mundial, Ação B – Regime de Incentivos da Paisagem Protegida da Vinha do Pico do Plano de Investimentos para o ano de 2012.

**Apoios financeiros destinados à manutenção da paisagem da cultura da vinha do Pico em currais ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2006/A, de 9 de fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2008/A, de 28 de março**

Beneficiário	Morada	Concelho	Valor do Apoio (€)
Manuel dos Santos Jorge Terra	Estrada Longitudinal nº 40, Madalena	9950 Madalena	9.308,35
Maria de Jesus G. Freitas Rosa	R. Mãe da Igreja nº 15, Campo Raso	9950 Madalena	3.943,00

11 de julho de 2012. - O Diretor Regional do Ambiente, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.